

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. EMANUEL PINHEIRO NETO)

Acrescenta ao calendário oficial a “Semana Nacional de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 27 de abril, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 27 de abril.

Art. 2º. A Semana Nacional de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados ao salário mínimo, jornada de trabalho, hora extra, banco de horas, intervalo para refeição, descanso semanal remunerado (DSR), feriados civis e religiosos, férias, 13º salários, vale transporte, licença maternidade, estabilidade em razão da gravidez, aposentadoria, adicional noturno, remuneração de horas trabalhadas em viagem a serviço, fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), seguro desemprego, salário família, aviso prévio, relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os direitos trabalhistas do empregado doméstico foram instituídos em abril de 2013, através da promulgação da Emenda Constitucional nº 72, conhecida como a PEC das Domésticas.

Com a regulamentação ocorrida em 2015, pela Lei Complementar nº 150, em que foram estabelecidas normas de jornada semanal de 44 horas, salário-família, seguro-desemprego, adicional noturno, hora extra, multa por dispensa sem justa causa, bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O objetivo de constituir a Semana Nacional de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas tem a finalidade de divulgar, conscientizar e esclarecer a população sobre os direitos adquiridos pela classe doméstica.

A escolha da data tem como base o dia 27 de abril em que se celebra o dia nacional da empregada doméstica. Mostra-se, portanto, a importância da medida que por meio de políticas públicas conferirá dignidade e reconhecimento do trabalho exercido, assim inibindo o preconceito que envolve a profissão tão relevante e essencial para muitas famílias brasileiras.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (Pnad) do instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), atualmente são 6,3 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil. Desse total 1,5 milhões de trabalhadores domésticos tem carteira assinada; 2,3 milhões estão na informalidade; e 2,5 milhões trabalham como diaristas.

O projeto de lei em tela visa trabalhar a educação da população, bem como salvaguardar apreço e respeito pela profissão. Forçoso reconhecer que, a categoria é bastante representativa segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), estima-se que cerca de sete milhões de pessoas no Brasil abdicam de suas próprias casas para cuidar do lar alheio. Em seguida, está à Índia (4,2 milhões), Indonésia (2,4 milhões) e Filipinas (1,9 milhão) em referência a quantidade de trabalhadores domésticos. (fonte: <https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/trabalho-e->

[formacao/2019/04/28/interna-trabalhoeformacao-2019,752049/apos-seis-anos-da-pec-das-domesticas-informalidade-so-cresce.shtml\).](http://formacao/2019/04/28/interna-trabalhoeformacao-2019,752049/apos-seis-anos-da-pec-das-domesticas-informalidade-so-cresce.shtml)

A PEC das domésticas assegurou preceitos normativos em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e que apesar de a legislação ainda ser muito nova, dispõe de considerável valor. As falhas existentes nos preceitos normativos da categoria se revertem no próprio descumprimento da legislação por parte dos empregadores e na falta de conhecimento pelos domésticos acerca de seus benefícios e garantias.

Por fim, o PL objetiva trabalhar a educação da população de modo a enaltecer e prestigiar a profissão. Ademais, o acesso à informação é fundamental para o alcance do que é justo, ou seja, exigir que seus direitos sejam cumpridos e respeitados com o propósito de que o progresso conquistado se torne realidade para todos.

Diante da grande importância social da proposta, peço apoioamento dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado EMANUEL PINHEIRO NETO